



Câmara Municipal de Soure

Assunto: Serviço de Saneamento de Águas Residuais- Tarifário

Proposta

Considerando:

- O disposto no Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, aprovado recentemente;

-O regime financeiro das Autarquias Locais, estabelecido na Lei n.º 73/2013;

-As recomendações n.º 1/2009 e 2/2010 da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos);

-A natureza quase simbólica do Tarifário em vigor, aprovado em 20 de novembro de 2002;

-O princípio da sustentabilidade económica e financeira dos serviços, baseado na recuperação tendencial dos custos da construção, manutenção e conservação das infraestruturas;

-A promoção da equidade de repartição do esforço de investimento e qualidade do serviço disponível e, ao mesmo tempo, do incentivo ao uso eficiente e racional da água;

-O primado da consciência social, baseada na garantia de acesso aos serviços, independentemente da capacidade financeira dos utilizadores finais, garantindo um acesso tendencialmente universal;

- A concordância com o enunciado no Estudo Económico, realizado pelo Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos do Município;

Propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável, aprove as seguintes tarifas:

Tratamento de Águas Residuais	Euro/Mes
Tarifa Fixa	
Utilizadores do tipo doméstico	3,50
Utilizadores do tipo não doméstico	3,60
Tarifa Variável	Sobre 90% volume de Água consumida (m3)
Utilizadores do tipo doméstico	
1.º Escalão ≤ 5 m3	0,46
2.º Escalão > 5 - ≤ 15 m3	0,58
3.º Escalão > 15 - ≤ 25 m3	0,72
4.º Escalão > 25 m3	0,90
Utilizadores do tipo não doméstico	0,90

Tarifários Especiais	Artigo 86.º do RSAPA
1. Utilizadores domésticos	
a) Social	
Tarifa fixa	Isento
Tarifa variável *	O 1.º Escalão da tarifa variável dos utilizadores domésticos é alargado em 5 m3 por cada membro que ultrapasse o primeiro elemento, com o limite mensal de 15 m3.
b) Familiar	
Tarifa fixa	3,5 euros
Tarifa variável *	Escalões com benefício (1.º e 2.º Escalões aplicável aos utilizadores domésticos) Agregado com 5 membros: O 1.º Escalão é alargado em 5 m3 (1.º Escalão: ≤ 10 m3); Agregado com mais de 5 membros: 1.º Escalão: ≤ 10 m3; 2.º Escalão é alargado em 5 m3 por cada membro que ultrapasse o 5º elemento.
2. Utilizadores Não domésticos	
Tarifa fixa	3,6 euros
Tarifa variável *	0,46 euros/m3 (redução de 48.89% da tarifa dos utilizadores não domésticos)

Serviços Auxiliares	Euro
---------------------	------

1. Execução de remais	
Até 5 m com diâmetro de 125	298,52
Até 10 m com diâmetro de 125	454,57
Até 5 m com diâmetro de 160	305,31
Até 10 m com diâmetro de 160	468,14
Cada metro adicional	30,54
2. Limpa fossas	
2.1. Até um tanque	10
2.2. Por cada tanque ou fração além do primeiro	6
3. Instalação de medido de caudal	33,51
4. Realização de vistoria aos sistemas prediais	33,51

* Aplicável sobre 90% do volume de água consumida.

Aos valores propostos acresce IVA à taxa legal em vigor: Serviço de Saneamento de Águas Residuais (isento) e serviços auxiliares (23%)

Soure, 8 de agosto de 2014

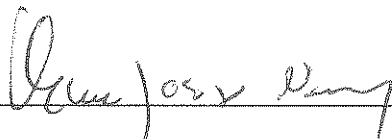
CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Reunião de 11/08/2014

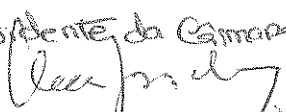
Deliberação: Deliberação por

maioria, com quatro (4) votos
a favor do senhor Presidente
da Câmara e dos senhores
vereadores eleitos pelo PS e
CDU e dois (2) votos contra
dos senhores vereadores eleitos
pelo PP/PSD-CD/PP-PPH - Dr.
Doutor Pedro e dos Senhores
Tribunais - e uma (1) abstenção
do senhor Vereador eleito
pelo PP/PSD-CD/PP-PPH, Dr.
Santos Tota, aprovar a
proposta de Tarifário dos
Serviços de saneamento de
Águas Residuais.

O Presidente da Câmara Municipal de Soure



Mário Jorge Nunes

O Presidente da Câmara

 (Mário Jorge Nunes)